



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
31/2024
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº XX DE XX DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ACRESCER O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a acrescentar, excepcionalmente no mês de dezembro de 2024, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao valor do auxílio alimentação, pago em pecúnia previsto no artigo 1º da Lei nº. 722, de 07 de novembro de 2022, a título de auxílio natalino, consoante previsão no artigo 193 da Lei Complementar nº 79 de 21 de dezembro de 2023.

§1º. A excepcionalidade se refere tão somente ao mês de dezembro de 2024, voltando ao patamar original no mês de janeiro de 2025.

§2º. Os critérios para concessão serão aqueles já previstos na Lei 722, de 07 de novembro de 2022.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário, sendo contabilizadas na conta contábil 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ressalvadas as disposições posteriormente determinadas pelos órgãos superiores competentes.

[Handwritten signatures]

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de dezembro de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, dispõe sobre a autorização legislativa para acrescer o valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Considerando que o Auxílio Natalino para os Servidores Públicos é uma medida que visa reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, especialmente diante das dificuldades econômicas que impactam a renda familiar e comprometem a capacidade de participação nas celebrações de final de ano. Esta iniciativa busca reforçar o compromisso do ente público com seus servidores, proporcionando um suporte financeiro em um período de alta demanda econômica e emocional.

Imperioso registrar que os Servidores Públicos desempenham um papel essencial na manutenção e no desenvolvimento dos serviços prestados à sociedade. O auxílio natalino é uma forma de reconhecer o esforço e a dedicação desses profissionais, especialmente em um momento do ano que simboliza solidariedade, gratidão e renovação.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para o desenvolvimento das políticas públicas culturais do Município, além de seu alcance social, requer desde já sua tramitação seja em REGIME DE URGÊNCIA.

Canas, 10 de dezembro de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

MEMO: 37/2024

De: SMFGPDE

Para: Secretaria de Gabinete

ASSUNTO: Resposta MEMO SEC. GAB. Nº 015/2024


Canas, 10 de dezembro de 2024.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao **MEMO SEC. GAB. Nº 015/2024**, informo que há **previsão** orçamentária para o "auxílio natalino", conforme demonstrado na **Relação de Contas de Despesas Orçamentárias** anexa.

Sem mais.

Respeitosamente,


ELINE SODERO BOAVENTURA
Secretária Municipal de Fazenda, Gestão, Planejamento
e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

MEMO: 38/2024

De: Contabilidade

Para: Secretária de FGPDE

ASSUNTO: Resposta MEMO SEC. GAB. Nº 015/2024

Canas, 10 de dezembro de 2024.

Exma. Sra. Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, a fim de subsidiar a resposta ao **MEMO SEC. GAB. Nº 015/2024**, informo que **há recursos financeiros** no importe de **R\$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) disponíveis para o pagamento de "auxílio natalino" aos 243 servidores constantes do relatório emitido pelo RH, conforme anexo.

Sem mais.

Respeitosamente,


EMANUEL GOMES LUCENA
Assessor de Gabinete


André Fabiano Freire
Tesoureiro

OFÍCIO GAB. Nº211/2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para acrescer o valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro de 2024 aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Canas, 10 de dezembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DIGNOS VEREADORES;

Cumprimentando-o(s), através do presente, encaminhamos Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para acrescer o valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro de 2024 aos servidores públicos municipais e dá outras providências, conforme previsão no artigo 193 da Lei Complementar nº 79 de 21 de dezembro de 2023.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, reafirmamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores as considerações de estima e apreço.

Atenciosamente


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara de Canas-SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

64



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	504
Ementa	Ofício Gab. n.º 211/2024 - Encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização legislativa para acrescentar o valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro de 2024 aos servidores públicos municipais e dá outras providências em regime de urgência.
Autor	Poder Executivo
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **11/12/2024 11:21:00**

74